



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2821

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238
E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com

DESPACHO

Chamada Pública nº 006/2021

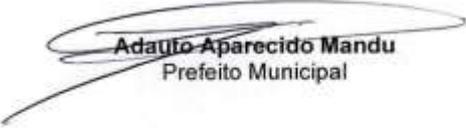
Objeto: Credenciamento prévio para habilitação e formalização de parceria, de acordo com as necessidades do Poder Público, através de "Termo de Colaboração", com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para o período de 12(doze) meses.

I – Recebi hoje;

II – Analisando as justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Srtª Gislaine Marchi, entendo ser prudente a **revogação** da presente licitação, de acordo com os apontamentos apresentados pela Presidente desta Comissão, para, em seguida, reabrir nova licitação;

III – Cumpra-se.

Lidianópolis-PR, 17 de novembro de 2021.


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2821

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Abrao Nacles, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.680.158/0001-61, neste ato representada por seu Administrador não sócio, Sr.(a) **Marcelo Gonçalves Dias**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 049/2020 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 049/2020 até o dia 12 DE NOVEMBRO DE 2022”.

II - “Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 25.800,00 (vinte cinco mil oitocentos reais)”, passa a ser de R\$ 54.244,44 (cinquenta quatro mil duzentos quarenta quatro reais quarenta quatro centavos)”.

III – O valor mensal passa a ser de R\$ 2.370,37(dois mil, trezentos setenta reais e trinta sete centavos).

IV – “O Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2020 foi reajustado pelo acumulado do IPCA (10,25%), conforme Cláusula Décima Quinta do Contrato citado acima”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (05/11/2021).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Kely Cristine Ferro Spinassi
R.G. 5.913.192-3

2. Gabriel Ribeiro Silva
R.G. 54.759.401-X



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2821

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2021 - CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, fica CONVOCADO conforme abertura de vaga por vacância do cargo em razão de aposentadoria, obedecendo a ordem de classificação do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 18/11 a 03/11/2021, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Class.	Insc.	Nome	Pontuação Total
6	10077	ODAIR JOSÉ NONATO DA SILVA	74.63

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
 - cópia da Carteira de Identidade;
 - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
 - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
 - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - cópia da carteira de trabalho;
 - cópia do número do PIS/PASEP.
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- comprovante de endereço;
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2821

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (CPF), (RG), Declaro para os devidos fins legais, em respeito aos princípios constitucionais da administração pública, que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37,XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Lidianópolis/PR, de de 2021.

MODELO DE TERMO DE RENUNCIA (EM CASO DE DESISTÊNCIA DO CARGO)

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, _____, CPF _____, aprovado no Concurso Público Nº 02/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de _____, classificado em _____ lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, de de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL DE ENSALAMENTO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

SALA 01

INSC.	NOME	RG. Nº
001	HERITON RICARDO G. DANTAS	9.361.961-7
002	MARIA VITÓRIA M. DE FREITAS	15.090.761-6
003	GABRIELE FAUSTINO DE LIMA	13.028.033-1
004	JAQUELINE APARECIDA VIEL	13.703.964-8
005	ANDRESSA LUNARDELLO DA COSTA	14.479.449-4
006	BEATRIZ VITAL DA SILVA	54.964.140-3
007	FLÁVIA GABRIELLYDORETTO LOURES	12.688.914-3



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2821

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021

008	TATIANE CRISTINA KURTZ	9.247.596-7
009	KELLY LAÍSSA DA SILVA	15.405706-4
010	SUELEN CAMILA DA ROCHA RABELO	13.145.531-3
011	ANDRESSA MACIEL SOBREIRA	10.647.954-2

SALA 02

INSC.	NOME	RG. Nº
012	DAENE RAMALHO DOS SANTOS	8.740.872-8
013	GABRIELA MAIARA OLIVEIRA MARTINS	12.671.8709-30
014	MARIA RITA DEZOTTI HERNANDES	10.647.762-0
015	CHRISTIANE DOS SANTOS SILVA	12.357.577-6
016	VICTÓRIA SOBREIRA ALVES	10.650.614-0
017	PAMELLA KELLY BRAGA FERREIRA	15.436.217-7
018	GABRIELE DOS SANTOS PIRES	13.899.332-9
019	JHENIFER KAUENE DE PAULA BARRETO	15.113.979-5
020	VITOR MANOEL LIMA DOS SANTOS	14.745.849-5
021	GUSTAVO HENRIQUE CORREA DA SILVA	7.261.284-1
022	KAUANI KAMILLI GUIMARÃES	14.327.935-9

SALA 03

INSC.	NOME	RG. Nº
023	DJENIFER FERNANDA EVARISTO SALES	15.944.683-2
024	GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA	14.735.111-9
025	LUANA LARISSA MASSARIM	12.443.549-8
026	JHONATAN AFONSO RODRIGUES DE CAMARGO	15.080.505-8
027	DIENES DIOCRÉSIO SOUZA DE JESUS	15.492.747-6
028	VALDINEI BELBIANO DOS SANTOS	14.731.899-5
029	MARIA CLARA COSTA GOMES	13.097.090-7
030	JUAREZ MACHADO DA SILVA JUNIOR	7.188.633-6
031	BRUNA FERNANDA LEAL	15.162.306-9
032	EULA CARLA BRAZ DOS SANTOS	15.149.960-0



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2821

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021

033	BEATRIZ DA S. DE MOURA	15.728.375-8
034	MILENA SANTANA SANTOS	14.857.686-6

Observação: A prova escrita objetiva será realizada na Escola Municipal Maria José de Andrade Moura, Rua Tiradentes, s/n - Centro, Lidianópolis, Estado do Paraná no dia 20 de Novembro de 2021 (sábado).

Lidianópolis, 17 de novembro de 2021.

LEI N º 1.140/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 238.750,00** (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	Secretaria de Obras	
11.002	Departamento de Obras	
11.002.15.451.0024.1028	Pavimentação e Conservação Asfáltica em Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.812	Obras e instalação	238.750,00
TOTAL		238.750,00

TOTAL GERAL: 238.750,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	CONVENIO 894430/2019/MDR/CAIXA	238.750,00
TOTAL		238.750,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2821

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (17/11/2021)

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2821

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA B. H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA-ME.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek nº. 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **B. H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santo Antonio, nº 493, Jardim Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Bruno Henrique Cremonini Baena**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.650.513-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 082.368.399-07, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Segunda – da Vigência do Contrato nº. 047/2017, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2017 até o dia 19 de novembro de 2022”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 661,50 (seiscentos sessenta um reais e cinquenta centavos) perfazendo o total anual de R\$ 7.938,00 (sete mil e novecentos trinta e oito reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)”, para o valor de R\$ 37.738,00 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (16/11/2021).

Odair José Bovo
Presidente da Câmara de Vereadores

B. H. CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME
Bruno Henrique Cremonini Baena – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Testemunha

2. Testemunha